



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO**

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 27/2021

EMENTA: Denomina via pública de "Julio Debastiani".

AUTOR: Claudemir Zanco - PL

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 05/03/2021

RELATOR: Dirceu Luiz Boaretto

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Vereador Claudemir Zanco - PL, propôs o Projeto de Lei nº 27/2021 que denomina a via pública localizada no Loteamento Forselini III, no Bairro São Luiz de "Julio Debastiani".

Justifica o proponente que tal demanda visa homenagear a família Debastiani, revogando ainda a Lei nº 3.945, de 22 de novembro de 2012, uma vez que embora a lei tenha sido aprovada, o projeto do loteamento ao qual seria denominada a via supracitada não teve andamento.

Aduz ainda o proponente que o homenageado faz parte do legado de homens que ajudaram a construir a história e desenvolvimento de nosso município, bem como o fortalecimento da fé, visto que auxiliou na construção de capelas e da Paróquia São Pedro Apóstolo.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500



<http://www.patobranco.pr.leg.br>





**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO**

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

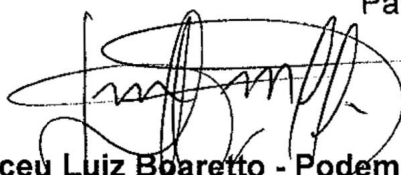
A matéria em análise atende o que preceitua a Lei Ordinária nº 2.347, de 15 de junho de 2004, empregou a linguagem e as estruturas formais que asseguram uma boa interpretação da norma com coerência e compreensão, dessa forma atingindo sua finalidade.

III - VOTO DO RELATOR

O projeto em tela visa homenagear Julio Debastiani, homem de fibra que atuou significativamente em nosso Município, contribuindo de maneira ímpar com o desenvolvimento de nossa cidade, seu legado será lembrado por todos.

Após análise do Projeto de Lei Ordinária 27/2021, o qual atende o que determina a legislação vigente, atendendo ainda ao que preceitua o art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, optou-se por exarar **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação da matéria.

Pato Branco, 16 de março de 2021.



Dirceu Luiz Boaretto - Podemos
Presidente/Relator



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

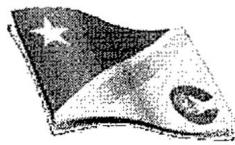


(46) 3272 - 1500



<http://www.patobranco.pr.leg.br>





**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO**

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação atendendo ao disposto no inciso I do art. 51 do Regimento Interno, discutiram a matéria em epígrafe, havendo portanto consenso entre todos os membros em exarar **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação da mesma.

Sala das Comissões, 16 de março de 2021.



Claudemir Zanco - PL
Membro



Romulo Faggion
Membro



Eduardo Albani Dala Costa - MDB
Membro



Thania Maria Caminski Gehlen - DEM
Membro

